



Termômetro Animal 2024



alianima

SUMÁRIO

1. SOBRE A ALIANIMA	3
2. SOBRE O TERMÔMETRO ANIMAL	3
3. LEGISLATIVO BRASILEIRO	5
CENÁRIO POLÍTICO 2024: ELEIÇÕES.....	6
4. OBJETIVOS	7
POR QUE ANALISAR PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA?	7
5. METODOLOGIA	8
6. CÂMARA DOS DEPUTADOS: PROPOSIÇÕES POSITIVAS, PORÉM... ..	9
O QUE FOI LEVADO ÀS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS?	12
7. SENADO FEDERAL: AGENDA ANIMAL TÍMIDA.....	13
E OS ANIMAIS ESTÃO NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS?	14
8. TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES: UM DESAFIO EM 2024	15
9. LEGISLAÇÃO: O QUE VIROU LEI?	17
10. CONCLUSÕES	19
11. CONTATO	20



1. SOBRE A ALIANIMA

A Alianima é uma organização sem fins lucrativos que trabalha em estreita colaboração com líderes da indústria alimentícia, para identificar e abordar os principais desafios enfrentados pela cadeia de produção animal. Oferecemos parcerias, consultorias e suporte técnico às empresas comprometidas em melhorar as condições de vida dos animais, auxiliando na implementação de práticas sustentáveis e de bem-estar animal.

Contamos com uma equipe técnica especializada, que fundamenta todas as ações e materiais em dados técnico-científicos. Nosso objetivo é fomentar uma indústria mais atenta e preocupada com o sofrimento animal, e um consumidor mais informado sobre a origem de seus alimentos, incentivando um consumo crítico e consciente.

Organizada em quatro eixos de trabalho, a Alianima trabalha em **relações cooperativas** com indústria alimentícia, **coalizões, comunicação e engajamento com a sociedade**, além de **políticas públicas** por meio de diálogo constante com representantes e tomadores de decisões do Legislativo, Judiciário e Executivo buscando melhorias para o bem-estar animal, meio ambiente, saúde e transparência ao consumidor.

Saiba mais sobre a nossa atuação em:

alianima.org.



2. SOBRE O TERMÔMETRO ANIMAL

O Termômetro Animal é uma iniciativa desenvolvida pela Alianima com o objetivo de apresentar um panorama amplo sobre os principais temas da pauta animal que perpassaram, ao longo do ano de 2024, a agenda do Congresso Nacional brasileiro.

Em sua primeira edição, o relatório realiza uma análise dos projetos de lei ordinária apresentados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e audiências públicas realizadas em ambas as casas que constaram referências aos animais e/ou bem-estar animal. Outro aspecto que compõe o relatório é o diagnóstico de propostas de leis que tramitaram ao longo dos últimos meses, a partir de uma classificação e análise crítica do seu teor.

A proposta, para além de contribuir e elucidar aspectos políticos, consiste em mostrar onde estão concentrados os debates, quais os temas têm recebido maior atenção entre parlamentares, e se há divergências entre os animais quando falamos de construção de políticas públicas no âmbito do Legislativo.

A agenda política detém um caráter complexo e é impactada por diferentes fatores, desde interesses de diferentes setores/grupos, mobilizações, incidentes/acidentes, cobertura midiática, e convergência/divergências entre os diferentes tomadores de decisões.

Entendemos que a apresentação dos projetos de lei ordinária ou a realização de audiências públicas correspondem a parcelas menores da agenda ampla, todavia, detêm importância ao indicarem interesse dos atores políticos em discutirem os temas propostos ou a tentativa de incluir o assunto na agenda de tomada de decisão.

Ainda neste sentido, o Termômetro Animal também desloca o olhar para os diferentes

aspectos que compõem o que se chama de “agenda animal/animalista”, porque entendemos que ela não é homogênea e, compreendê-la desta forma acaba por essencializar as diferentes demandas e reivindicações.

Assim, consideramos que ao falar de animais para efeitos políticos práticos, categorizá-los como de companhia/estimação, silvestres/exóticos e de produção/fazenda é um movimento fundamental e que contribui para o diagnóstico analítico do cenário legislativo. Evidentemente, o propósito não é distribuir pesos ou relevâncias diferentes entre os animais, mas compreender e indicar ações para políticas públicas robustas de defesa, proteção e fortalecimento de bem-estar de todos os animais.



FOTO: WIKI COMMONS - JEFFERSON RUDY - AGÊNCIA SENADO

3. LEGISLATIVO BRASILEIRO

O Poder Legislativo brasileiro é bicameral, ou seja, é composto por duas casas legislativas, sendo a Câmara dos Deputados a casa iniciadora, e o Senado Federal a casa revisora.

A Câmara dos Deputados é composta por 513 deputados com mandatos de quatro anos e distribuídos de acordo com a proporção populacional de cada unidade federativa, sendo as menores bancadas estaduais compostas por oito parlamentares, como é o caso do Distrito Federal e o Mato Grosso, e a maior bancada a de São Paulo com 70 representantes.

Já o Senado Federal possui 81 membros divididos igualmente entre todos os 26 estados e o DF, ou seja, três representantes em cada. Senadores e Senadoras detêm mandatos que duram oito anos, e a renovação ocorre de

forma assíncrona, ou seja, um terço se renova e após quatro anos são eleitos os dois terços.

Outra diferença está no sistema eleitoral, enquanto deputados e deputadas são eleitas proporcionalmente, com lista aberta de votação, os representantes do Senado concorrem majoritariamente, ou seja, os que recebem a maioria dos votos são vitoriosos.

Ambas as casas legislativas também diferem em suas organizações, porém, as comissões permanentes/especiais/temporárias são elementos-chaves para o trabalho do Congresso Nacional e constituem espaços importantes para a incidência de grupos de pressão, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais atores interessados. No que tange à agenda animalista, alguns desses colegiados ganham notoriedade devido às suas competências e campos temáticos:

CÂMARA DOS DEPUTADOS:



Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS)



Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)



Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania (CCJC)



Comissão de Cultura (CCULT)



Comissão de Defesa do Consumidor (CDC)



Comissão de Legislação Participativa (CLP)



Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)



Comissão de Saúde (CSAUDE);

SENADO FEDERAL:



Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)



Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)



Comissão de Assuntos Sociais (CAS)



Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)



Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)



Comissão de Meio Ambiente (CMA)

As comissões listadas são apenas alguns dos exemplos dos colegiados que estão presentes nas distribuições/despachos¹ e devem analisar os projetos de lei que tratam dos direitos dos animais. Isso demonstra como a agenda animalista é transversal e envolve múltiplos temas, como Saúde Única, Transparência, Consumo ético, Proteção ambiental, Cultura e Relações econômicas. Percebe-se a complexidade e a multiplicidade de oportunidades de incidência para a construção de políticas públicas robustas e favoráveis aos animais, e concomitantes espaços de resistentes e detratores à agenda de bem-estar animal, ainda ancorada em discussões estigmatizadas.

CENÁRIO POLÍTICO 2024: ELEIÇÕES

O período de trabalho anual do Congresso Nacional, definido pela Constituição Federal, abarca de 2 de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro². Em 2024, as atividades sofreram impactos, principalmente no segundo semestre, devido às eleições municipais ocorridas em outubro. Os trabalhos foram concentrados em semanas específicas ao longo dos meses.

Segundo a Câmara dos Deputados 65 deputados federais concorreram às prefeituras e sete a Câmaras de Vereadores³. Já no Senado Federal quatro parlamentares concorreram a cargos do Poder Executivo dos municípios⁴.

As ações foram desaceleradas se comparadas com outros anos, como as reuniões deliberativas de comissões e votações em plenários. Cabe destacar que a apresentação de novas proposições, com destaque aos projetos de lei, permaneceu acontecendo, mesmo com os fluxos menores das atividades legislativas. Os projetos de lei, assim como as demais proposições, continuaram sendo apresentados. Consequentemente, textos com a temática animal foram apresentados e, conforme serão analisados, envolveram diferentes áreas.

A análise dos projetos de lei e requerimentos de audiência pública apresentados revela que diversos episódios e acontecimentos impactaram consideravelmente as proposições apresentadas pelos parlamentares. Dentre esses eventos, destacam-se as enchentes no Rio Grande do Sul, o caso do cachorro Joca (que faleceu em um voo comercial), as queimadas em todo o país, o ataque de um cachorro da raça PitBull a Roseana Murray, e, mais precisamente, o acidente com um navio de origem no Brasil carregado com 19 mil bovinos vivos destinados ao Oriente Médio que atracou na Cidade do Cabo, onde o mau cheiro tomou conta da cidade. Tais eventos receberam grande atenção pública e, sem dúvidas, impactou os temas políticos discutidos.

1 Distribuição: “No processo legislativo, a distribuição é o ato da Presidência que define quais comissões são competentes para se manifestar sobre uma proposição apresentada à Casa Legislativa”. CONGRESSO NACIONAL. Glossário de Termos Legislativos. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislativo/termo/distribuicao>>. Acesso em: 06. nov. 2024. Despacho: “Ato pelo qual o Presidente da Casa Legislativa ou de um dos seus órgãos colegiados decide sobre matéria de sua competência, bem como determina providências a outros órgãos legislativos ou administrativos”. CONGRESSO NACIONAL. Glossário de Termos Legislativos. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislativo/termo/despacho>>. Acesso em: 06. nov. 2024.

2 Art. 57 da Constituição Federal.

3 OLIVEIRA, José Carlos. Deputados federais participam direta e indiretamente das eleições municipais. Agência Câmara de Notícias, Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/1098493-deputados-federais-participam-direta-e-indiretamente-das-eleicoes-municipais>>. Acesso em: 05. nov. 2024.

4 AGÊNCIA SENADO. Quatro senadores disputam eleições municipais em outubro. Agência Senado, Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/16/quatro-senadores-disputam-eleicoes-municipais-em-outubro>>. Acesso em: 05. nov. 2024.

4. OBJETIVOS

A temática animal conta com uma quantidade considerável de proposições em tramitação no Congresso Nacional, e enfrenta diferentes resistências no que tange ao avanço e mudanças concretas em práticas de bem-estar e proteção dos animais. Essa ideia de amplitude da agenda animal é reforçada ao colocá-la como homogênea e única, sem considerar diferentes contextos e de quais os animais estão em debate.

O **Termômetro Animal** tem então como objetivo compreender e analisar quais animais estão sendo abordados nos projetos de lei, e qual o teor dos textos apresentados.

A apresentação de proposições consiste em apenas uma das etapas da discussão política, porém, indica atuações importantes para se desenhar o contexto da agenda animalista. Ao protocolar um projeto de lei, pressupõe-se que o parlamentar tem como propósito a inclusão do tema na agenda política, para ser discutido por seus pares e atores envolvidos de modo que vire ou modifique uma legislação. Entretanto, apenas o protocolo não assegura o avanço da discussão. A tramitação e aprovação dependem de uma série de fatores, como força política, interesse dos pares, momento oportuno para a entrada do assunto na agenda política, entre outros.

Identificar quais animais estão sendo incluídos nos textos, em que condições e quais papéis e espaços ocupam nas propostas parece central para o desenho institucional do Legislativo. Pretende-se identificar a existência, ou não, de uma predileção de projetos para animais espe-

cíficos, ou se há verdadeiramente um equilíbrio entre animais de companhia/de estimação, silvestres/exóticos, e de produção/fazenda.

POR QUE ANALISAR PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA?

As proposições legislativas são elementos fundamentais para o trabalho dos parlamentares, visto que consistem em matérias submetidas à deliberação da Câmara dos Deputados, Senado Federal ou demais casas legislativas do país⁵. Dentre as proposições, estão os Projetos de lei ordinária, Projetos de lei complementares, Propostas de emenda à Constituição, Requerimentos, Vetos e outros.

Os Projetos de lei ordinária são matérias que podem ser de autoria da Presidência da República, Deputados e Senadores, Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República e dos cidadãos⁶, conforme o artigo 61 da Constituição Federal. Eles têm como objetivo criar uma lei ordinária ou modificar uma lei já em vigor, e devem ser analisados pelas casas legislativas e, após aprovação, pelo crivo do Presidente da República para possíveis vetos. Portanto, são ferramentas que tomam parte considerável do trabalho legislativo.

Além disso, os requerimentos de audiência pública entram em um rol de ações importantes que pretendem mobilizar os assuntos e que, potencialmente, trazem à luz temas sensíveis da agenda animal. Muitas vezes é a forma do Poder público deslocar temas que estão na mídia e na opinião pública para dentro do Parlamento, e pensar em ações por meio das políticas públicas.

5 “Proposição legislativa é toda matéria submetida à deliberação da casa legislativa. Abaixo é possível obter modelos de diversos tipos de proposições tais como projetos de lei, moções, requerimentos, recursos, pareceres, entre outros”. INTERLEGIS. Modelos de proposições legislativas. Disponível em: <<https://www.interlegis.leg.br/capacitacao/publicacoes-e-modelos/documentos-legislativos#:~:text=Proposi%C3%A7%C3%A3o%20legislativa%20%C3%A9%20toda%20mat%C3%A9ria,recursos%2C%20pareceres%2C%20entre%20outros>>. Acesso em: 18. nov. 2024.

6 A Constituição Federal, no artigo 61, prevê a possibilidade de cidadãos apresentarem projetos de lei ordinária. A iniciativa popular pode ser feita com a apresentação do texto à Câmara dos Deputados subscrito por, no mínimo, 1% do eleitorado nacional distribuído em pelo menos cinco Estados brasileiros e cada um não deve ser menor que 0,3% dos eleitores do estado. Há outras possibilidades de apresentação, para saber mais acesse: https://www.instagram.com/p/DA_O7dovdeA/?igsh=MW15M2tkNHg4aHc2Mw==.

5. METODOLOGIA

Com o auxílio das informações disponíveis nos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, além de uma ferramenta de monitoramento, levantamos projetos de leis e requerimentos de audiência públicas apresentados entre 02 de fevereiro e 15 de novembro de 2024 que continham, no inteiro teor e/ou justificativa, os termos “animal”, “animais” e/ou “bem-estar animal”.

Na Câmara dos Deputados, foram identificados 244 projetos de lei ordinária e no Senado Federal apenas 36. Cabe destacar que alguns textos foram retirados da lista, pois utilizavam-se das palavras-chaves apenas para citar exemplos ou a nível de curiosidade na justificativa, mas tratavam de assuntos distantes do escopo animalista.

No que tange aos requerimentos de audiência pública, o resultado foi de **35 requerimentos na Câmara dos Deputados e 12 no Senado Federal.**

A partir da consolidação dos projetos de lei e requerimentos, as propostas foram classificadas em três diferentes aspectos no sentido de elucidar e caminhar para um diagnóstico preciso, sendo elas:

- **Caráter:** Positivo; Negativo; Neutro;
- **Categorias de animais abordados:** Companhia/Estimação; Silvestres/Exóticos; Produção/Fazenda; Múltiplos com animais de produção; Múltiplos sem animais de produção; Animais sem definição/indefinidos;
- **Relevância da agenda animal no texto:** Principal; Secundária; Apenas citação.

O caráter diz respeito ao objetivo da proposição, isto é, se pretende melhorar (positivo), piorar (negativo) ou não alterar (neutro) as

condições de vida, a proteção e os direitos dos animais. Embora reconheçamos que alguns projetos de lei, inclusive os positivos, precisam de ajustes, consideramos a intenção e o estabelecimento de mudanças consistentes em prol dos animais, mantendo um senso crítico em relação a propostas pouco efetivas ou “mascaradas”.

A segunda classificação está associada ao entendimento que as espécies animais e formas de interações com humanos não são homogêneas e, ao se falar de políticas públicas, é necessário identificar quais são os animais que estão em discussão. Dividimos essa categoria em: animais de companhia/estimação, principalmente cães e gatos; animais silvestres/exóticos; e animais de produção/fazenda (utilizados pela pecuária, seja pela indústria, eventos, etc).

Com o propósito de evidenciarmos os animais de produção, que é a categoria de atuação da Alianima, ainda criamos o item “múltiplos sem/com os animais de produção”, visto que, em alguns casos, esses animais são excluídos em propostas que abordam animais de companhia e silvestres/exóticos. Outro item são os animais sem definição, normalmente utilizados em propostas sem definições inteligíveis sobre quais seres estão sendo debatidos.

Por fim, por considerar relevante o papel em que os animais ocupam na construção dos projetos de lei e requerimentos, entendemos a importância de analisar se eles são os principais focos, se ocupam posições secundárias — isto é, se são impactados de alguma forma com o que é legislado — ou se apenas são citados sem maiores aprofundamentos ou relação com o texto. O último item normalmente está presente por conta de propostas que citam os animais na justificativa como forma de legitimar e robustecer o argumento sobre outro tema.

A seguir, apresentamos alguns dos achados e apontamentos para possíveis mudanças necessárias. Na segunda parte do Termômetro Animal, elencamos alguns dos projetos que consideramos relevantes e que tramitaram ao longo do ano, mesmo em ações tímidas, além de apresentar propostas que viraram lei, uma vez que lançar luz em alguns assuntos é essencial para compreender a agenda animal no âmbito Legislativo em 2024.

6. CÂMARA DOS DEPUTADOS: PROPOSIÇÕES POSITIVAS, PORÉM...

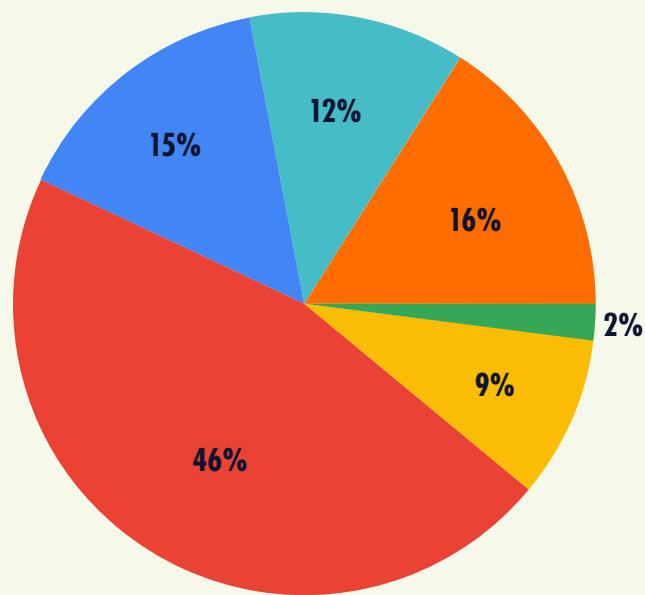
Entre 02 de fevereiro e 15 de novembro de 2024, a Câmara dos Deputados apresentou uma quantidade esmagadora de projetos de lei com os termos “animais”, “animal” e/ou “bem-estar animal” em relação ao Senado Federal. Enquanto a primeira contou com 244 projetos apresentados, a segunda apresentou apenas 36, e alguns vieram da aprovação de deputados para continuidade do processo legislativo.

Acesse aqui o mapeamento com as proposições levantadas com as classificações



Apesar do alto número de proposições apresentadas, a análise do mérito aponta que há uma sobrerrepresentação de textos que tratam dos animais de companhia/estimação, cerca de **46%**:

NÚMERO DE PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DE ACORDO COM A CATEGORIA DOS ANIMAIS

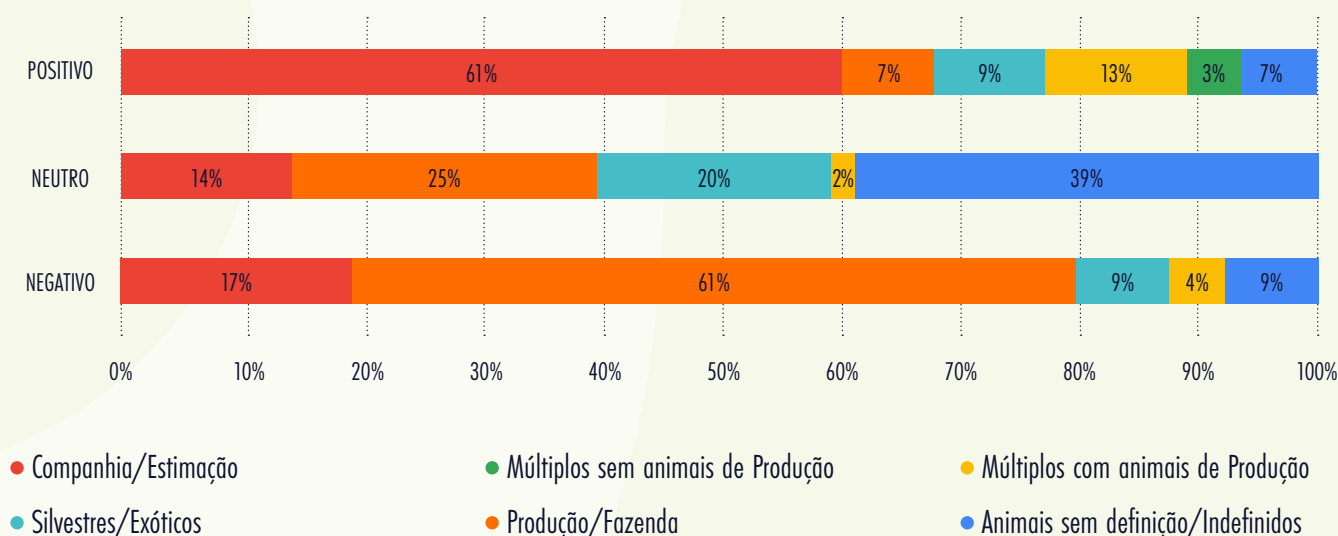


- Animais sem definição/Indefinidos
- Companhia/Estimação
- Múltiplos com animais de Produção
- Múltiplos sem animais de Produção
- Produção/Fazenda
- Silvestres/Exóticos

O desenho ainda é mais complexificado ao lançarmos o olhar para o caráter dos projetos de lei. O número surpreende positivamente, pois **165 foram classificados como positivos**, **56 neutros** e apenas **23 negativos**, ou seja, **68% dos projetos são positivos**.

Ao realizar uma análise mais estratificada desses projetos, os grupos de animais aparecem como uma variável importante para a análise de caráter, visto que, dentre os projetos positivos **100 dizem respeito aos animais de companhia/estimação**, enquanto animais de produção/fazenda representam apenas **12** e **silvestre 15**. No que tange aos projetos negativos, 14 estão relacionados aos animais de produção/fazenda, o que corresponde a 60% do total.

RELAÇÃO ENTRE CARÁTER E CATEGORIA DE ANIMAIS DOS PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS



A discrepância apresentada nos números demonstra como os animais de produção estão localizados, em sua maioria, em proposições consideradas negativas, e como projetos positivos voltados aos animais silvestres/exóticos e de produção foram pouco representativos ao longo de 2024. Alguns projetos de lei positivos que tratam da melhoria, defesa ou proteção exclusivamente de animais de produção merecem destaque, como:

- [PL 30/2024](#), dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR) - Criminaliza a utilização de gaiolas e de sistemas de confinamento de animais;
- [PL 521/2024](#), dep. Célio Studart (PSD/CE) - Proíbe a exportação de animais vivos;
- [PL 783/2024](#), dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) - Proibição de descarte de pintinhos machos recém eclodidos por meio da adoção de tecnologias de sexagem in ovo.
- [PL 786/2024](#), dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Incidência do imposto de exportação sobre as operações relativas a animais vivos;

- [PL 1489/2024](#), dep. Duda Salabert (PDT/MG) - Institui o Dia Nacional do Veganismo.
- [PL 3279/2024](#), dep. Célio Studart (PSD/CE) - Obrigatoriedade da Polícia Rodoviária Federal em fiscalizar e vistoriar, em todo território nacional, todo e qualquer veículo que esteja transportando asininos;

Os projetos elencados acima possuem a intenção de melhorar a vida dos animais utilizados na pecuária, por isso são classificados como positivos. Ao longo da tramitação os textos podem passar por alterações devido ao contexto político e a incidência de diferentes grupos e setores, porém, entendemos que o Parlamento consiste no espaço propício para o debates, construções e deliberação.

De toda sorte, representam iniciativas fundamentais para o avanço de políticas públicas e possuem potenciais de realizar mudanças estruturantes. Também chama atenção o [PL 1095/2024](#), do dep. Marco Brasil (PP/PR), que institui o Programa Nacional da Pecuária Sustentável, pois apesar de não esmiuçar o que é

o bem-estar animal, estabeleceu dentre as diretrizes do Programa “a promoção de desenvolvimento e adoção de tecnologias que assegurem o bem-estar animal e a biossegurança”.

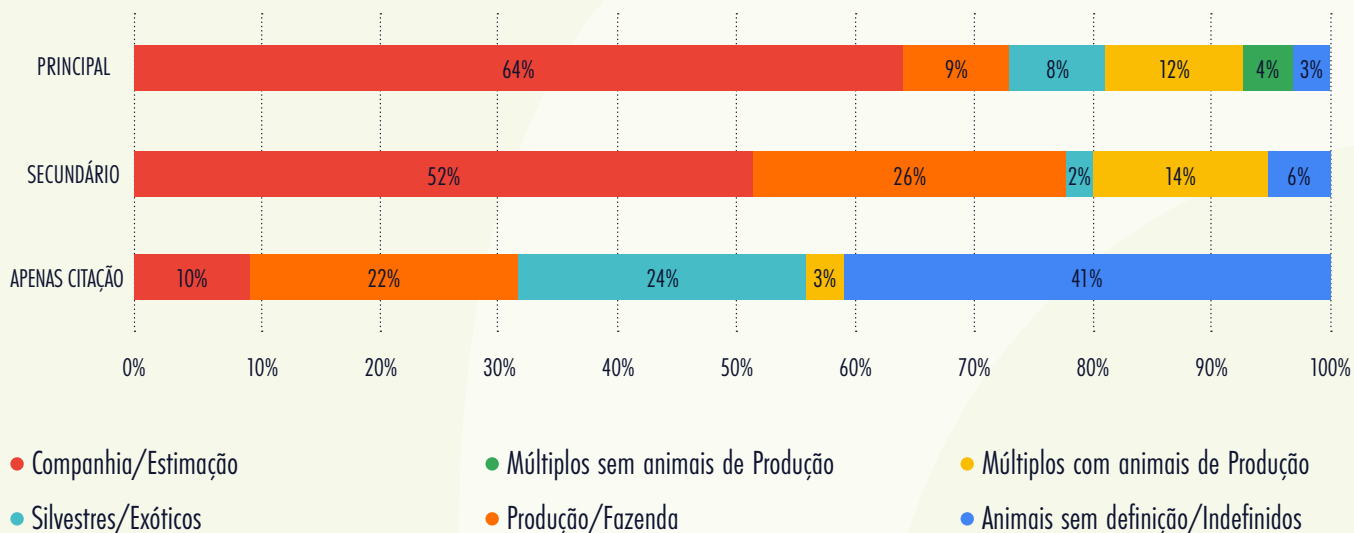
Concomitantemente, projetos negativos normalmente tratam de reconhecimento ou incentivo a práticas como rodeios, vaquejadas e demais atividades relacionadas ao laço, que explora animais como método de entretenimento, sem considerar a sensibilidade e bem-estar desses indivíduos.

Em relação à relevância em que os animais ocuparam nos projetos de lei, em **123 eles foram os principais**, em **50 foram secundários** e em **71 houve apenas citação**. Os dados demonstram que os projetos de lei em que os

animais são de principal e secundária relevância, em sua maioria, tratam dos animais de companhia/estimação. Concomitantemente, a partir do secundário, os números relacionados aos animais de produção/fazenda se tornam expressivos, o que sugere que esses textos não estão focados na agenda animalista, mas ainda podem impactar positivamente ou negativamente essas espécies.

Nos projetos em que os animais são apenas citados, predominam aqueles categorizados como animais sem definições, citados de forma genérica, e animais de produção, que aqui normalmente estão inseridos em proposições que tratam especificamente de questões mais amplas sobre o agronegócio.

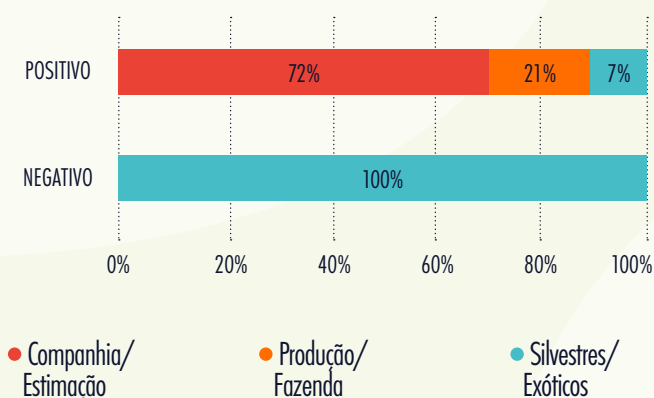
RELAÇÃO ENTRE CARÁTER E CATEGORIA DE ANIMAIS DOS PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS



O QUE FOI LEVADO ÀS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS?

Dentre os 35 requerimentos de audiência pública, apenas 16 deslocaram a agenda animal ao centro do debate, e percebe-se uma maior concentração desses requerimentos em três comissões principais, sendo a Comissão de Legislação Participativa (CLP) e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) com quatro requerimentos cada, e a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) com três requerimentos.

RELAÇÃO ENTRE CARÁTER E CATEGORIA DE ANIMAIS DOS PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS



Com foco nestes 16 requerimentos, percebe-se que 14 foram de teor positivo e apenas dois negativos. Estes últimos se concentraram em animais silvestres/exóticos, foram apresentados pelo mesmo parlamentar em comissões diferentes e tinham como objetivo debater o “Marco Legal da Criação de Pássaros”. No cenário de requerimentos positivos para audiência, os animais de companhia/estimação ganham destaque com múltiplos temas, como o transporte aéreo e saúde.

No que tange aos animais de produção, os três requerimentos são:

- [REQ 30/2024 CMADS](#), dep. Célio Studart (PSD/CE) - Bem-Estar Animal e Responsabilidade Ambiental: Contaminação de Rios por Bactérias Multirresistentes;
- [REQ 38/2024 CDC](#), dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - Compromissos sustentáveis e de bem-estar animal e a garantia de transparência ao consumidor;
- [REQ 62/2024 CAPADR](#), depts. Tadeu Veneri (PT/PR) e Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) - Confinamento extremo de animais criados para consumo humano pela indústria pecuária.

É importante frisar que, apesar da aprovação e apresentação dos requerimentos, não significa, necessariamente, que as respectivas audiências públicas foram realizadas.

Os múltiplos temas são centrais para a agenda animalista, todavia, assuntos sobre animais silvestres/exóticos e de produção/fazenda parecem ainda tímidos. Além disso, cabe destacar que alguns acontecimentos, principalmente pela repercussão pública e midiática, impulsionaram a apresentação de projetos e requerimentos para a realização de audiências públicas. No caso dos animais de companhia/estimação, houve o caso do cão Joca, morto em um voo comercial doméstico, em abril de 2024, e o caso da loja de petshop no Rio Grande do Sul, onde morreram animais afogados por conta das enchentes e negligência da empresa, em junho de 2024. Tais ocorridos influenciaram e trouxeram preocupação de parlamentares.

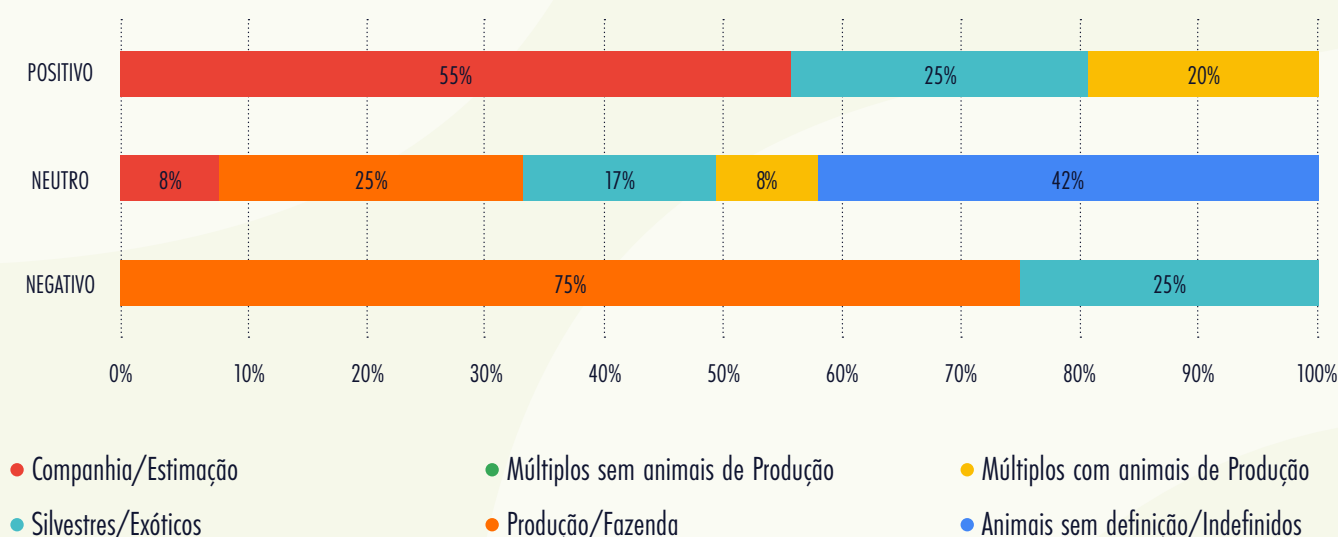
7. SENADO FEDERAL: AGENDA ANIMAL TÍMIDA

O levantamento realizado resultou em 36 projetos de lei que foram apresentados ou chegaram ao Senado Federal em 2024, sendo **sete vindos da Câmara dos Deputados**. A classificação dos projetos de lei apontou para 20 considerados positivos, 4 negativos e 12 neutros, ou seja, **56% visam melhorar, assegurar ou proteger a situação e direitos dos animais**. Semelhante à Câmara, a maioria dos projetos positivos trata de animais de companhia/estimação, e nenhum trata exclusivamente de animais de produção/fazenda.

de simplificar o licenciamento ambiental para empreendimentos aquícolas sem considerar boas práticas ou bem-estar dos animais.

Em relação aos projetos positivos, percebe-se o impacto dos casos do cão Joca e as enchentes no Rio Grande do Sul. Sobre os silvestres/exóticos, cabe destacar o [PL 2904/2024](#), que agrava a pena para a introdução não autorizada de espécime animal no País, e quando considerados animais peçonhentos ou predadores carnívoros que causem risco à vida humana, a pena dobra.

RELAÇÃO ENTRE CARÁTER E CATEGORIA DE ANIMAIS DOS PROJETOS DE LEI DO SENADO FEDERAL



Outro achado importante é que dentre os negativos, **75% dos projetos tratam de animais de produção/fazenda**, e 1 se refere a silvestres/exóticos, o [PL 3336/2019](#), que trata da obra, implantação e a atuação de **zoológicos e aquários e de criadores e mantenedores conservacionistas como centros de conservação da biodiversidade**, que foi aprovado pelos deputados e deputadas, e iniciou tramitação no Senado em 2024. No que tange aos projetos negativos, há textos que flexibilizam a fiscalização e a inspeção de produtos alimentícios de origem animal, e que tratam

Ao analisarmos a relevância que os animais ocupam em cada projeto de lei, percebe-se que 44% dispõem apenas de citações, mas quando eles são os principais objetos, normalmente, tratam de animais de companhia/estimação. Em contrapartida, os animais de produção/fazenda aparecem em proposições nas quais são secundários, o que evidencia que estão associados a questões da agropecuária, ou apenas são citados.

RELAÇÃO ENTRE CARÁTER E CATEGORIA DE ANIMAIS DOS PROJETOS DE LEI DO SENADO FEDERAL

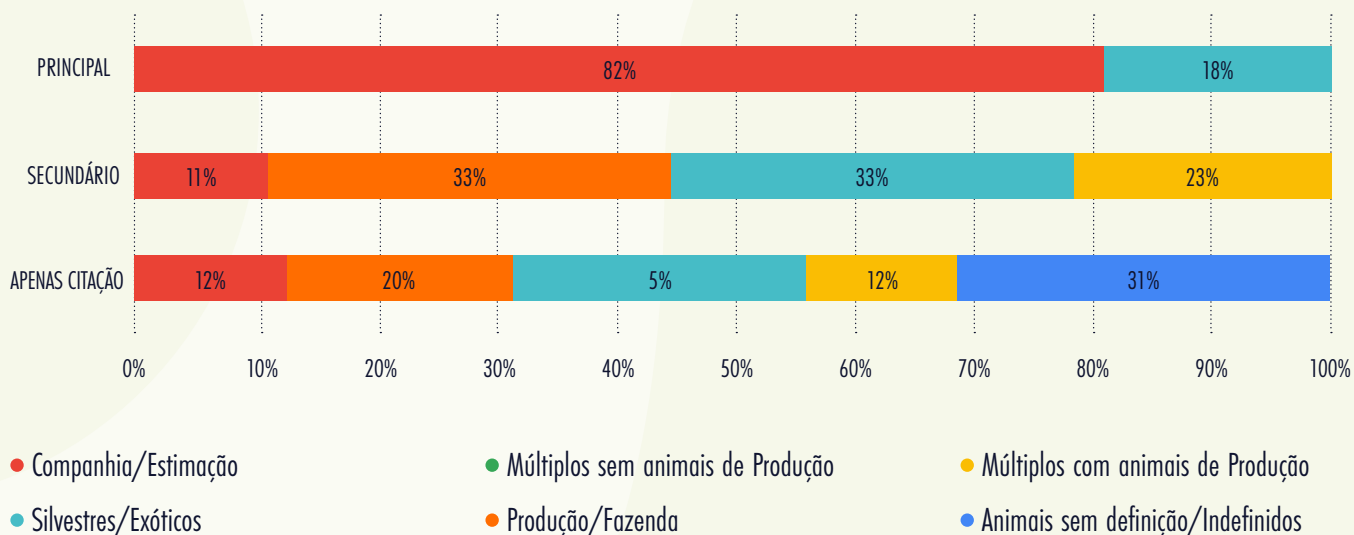


FOTO: WIKI COMMONS - WILSON DIAS - ABR/AGÊNCIA BRASIL

E OS ANIMAIS ESTÃO NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS?

Dentre os **12 requerimentos mapeados**, apenas um colocou os animais como tema principal da audiência pública. Parte considerável apareceu na pesquisa em referência à Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), mas o único requerimento teve como objetivo debater o transporte aéreo de animais de estimação e de apoio emocional ([REQ 43/2024 CI](#)).

Portanto, o **Senado Federal aparece como um espaço ainda a ser explorado para a discussão da agenda animal**, devido à escassez de iniciativas e à limitada presença do tema em proposições e audiências.

Em comparação com a Câmara dos Deputados, o cenário se agrava, mesmo com os percalços apresentados anteriormente.

8. TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES: UM DESAFIO EM 2024

Na Câmara dos Deputados, o levantamento preliminar resultou em **995 projetos de lei** em que constam os termos “animal”, “animais” e/ou “bem-estar animal” e que tiveram alterações em suas tramitações. Essas mudanças compreendem desde as ações mais simples, como o apensamento de novas proposições, ou até mais complexas como a aprovação nas comissões. Apesar do número expressivo, ele aponta para poucas informações sobre a agenda animal no Legislativo e sua viabilidade.

O exemplo do [PL 215/2007](#), que institui o Código Federal de Bem-estar animal possui **148 projetos apensados**⁷, e ao longo do ano não avançou de forma concreta. Entretanto, aparecem na listagem posto que o apensamento de novos projetos e a apresentação de **requerimentos de desapensamento/criação de comissões especiais** são consideradas ações de tramitação.

Como estratégia de análise concreta da temática animal no âmbito do Congresso Nacional, optamos por evidenciar alguns projetos que tramitaram ao longo do ano e que dispõem de aspectos fundamentais. Obviamente, o objetivo não é hierarquizar ou retirar a importância de termos que avançaram nos últimos meses, mas sim demonstrar exemplos com análises qualitativas de projetos de lei caros à agenda animal.

Os projetos foram classificados em **três níveis** de acordo com o caráter inicial das propostas e tramitação em relação a proteção dos animais, sendo **VERDE** para textos iniciais, relatórios e/ou substitutivos positivos, **AMARELO** para atenção, seja pelo teor inicial e/ou relatórios que merecem precaução, e **VERMELHO** para as propostas negativas com retrocessos ou flexibilização.

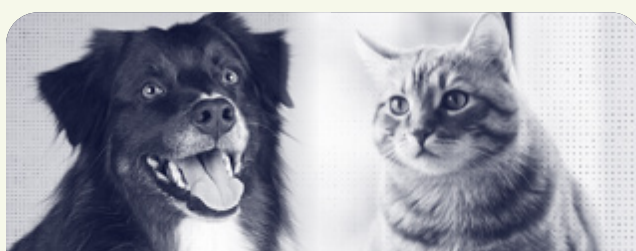


FOTO: PEXELS

COMPANHIA/ESTIMAÇÃO

● **PL 13/2022**, deps. Alencar Santana (PT/SP), Odair Cunha (PT/MG) e Carlos Veras (PT/PE) - Determina às empresas de transporte de passageiros a implantação de rastreamento no transporte de animais de estimação.

Situação atual: Aguardando parecer da relatora na Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal.

Em maio, o parecer pela aprovação de acordo com o substitutivo, do dep. Fred Costa (PRD/MG), foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados. Em julho a senadora Margareth Buzetti (PSD/MT) assumiu a relatoria da matéria na Comissão de Meio Ambiente (CMA).

⁷ “A apensação é a forma regimental para que 2 ou mais proposições de mesma espécie tramitem conjuntamente. Somente pode ocorrer a apensação para proposições da mesma espécie e que sejam idênticas ou correlatas. A apensação pode ocorrer durante a fase de distribuição ou mediante requerimento deferido pela Presidência da Câmara”. CLIQUE REGIMENTO. Apensação ou Tramitação conjunta. Disponível em: <https://educacaoadistancia.camara.leg.br/cliقة_regimento/card/107>. Acesso em: 19 nov. 2024.



FOTO: PEXELS

SILVESTRES/EXÓTICOS

● **PL 3384/2021**, sen. Wellington Fagundes (PL/MT) – Caça e controle populacional de espécies exóticas invasoras

Situação atual: Pronta para pauta na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados.

O projeto de lei chegou a constar na pauta da CMADS em uma reunião deliberativa de maio, com o parecer do dep. Lebrão (UNIÃO/RO) pela aprovação na forma do substitutivo, todavia, foi aprovado o requerimento de retirada de pauta.

● **PL 1045/2024**, depts. Nilto Tatto (PT/SP) e Duda Salabert (PDT/MG) - Proibição de comercialização de animais silvestres e exóticos para serem criados como animais de estimação (Silvestre não é PET).

Situação atual: Aguardando deliberação na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados.

Após a mudança de relatoria na comissão, o dep. Nelson Barbudo (PL/MT) apresentou parecer em 12/11/2024 pela rejeição do projeto de lei.



FOTO: ISTOCK

PRODUÇÃO/FAZENDA

● **PL 90/2020**, sen. Eduardo Girão (NOVO/SP) - Proibição da produção e a comercialização de qualquer produto alimentício obtido por meio de método de alimentação forçada de animais.

Situação atual: Pronta para pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.

O dep. Tião Medeiros (PP/PR) apresentou dois pareceres, entre abril e maio, **ambos pela inconstitucionalidade e injuridicidade** do texto na CCJC.

● **PL 5092/2023**, dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) – Proibição da utilização de gaiolas e sistemas de confinamento extremo de animais criados para a alimentação humana.

Situação atual: Aguardando parecer do relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados.

O **projeto foi rejeitado** em junho com o parecer do dep. Pezenti (MDB/SC) na CAPADR e em setembro o dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ) foi designado relator na CFT.

● **PL 783/2024**, dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) - Proibição de descarte de pintinhos machos recém eclodidos por meio da adoção de sexagem in ovo.

Situação atual: Aguardando parecer do relator na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados. O projeto foi aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com o parecer do dep. Bruno Ganem (PODE/SP), e em novembro de 2024 o dep. Tadeu Veneri (PT/PR) foi designado como relator na CAPADR.



FOTO: PEXELS

MÚLTIPLOS ANIMAIS

● **PL 2237/2019**, dep. Ruy Carneiro (PSDB/PB) – Diretrizes e normas para garantia de atendimento aos princípios de bem-estar dos animais domésticos e silvestres.

Situação atual: Aguardando parecer do relator na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CA-PADR) da Câmara dos Deputados.

Em setembro o dep. Pedro Lupion (PP/PR) foi designado como relator do projeto de lei na CAPADR. O deputado apresentou **dois pareceres pela aprovação, na forma do substitutivo**, todavia, em novembro o texto foi devolvido para reanálise.

● **PL 2950/2019**, sen. Wellington Fagundes (PL/MT) - Proteção aos animais em situação de desastre/ Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (AMAR).

Situação atual: Pronto para pauta no Plenário da Câmara dos Deputados.

Em julho foi aprovado o requerimento de urgência do dep. Célio Studart (PSD/CE), e em outubro o dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ) foi designado como relator do Plenário. O relator já apresentou duas versões do parecer pela aprovação na forma do substitutivo.

● **PL 3336/2019**, depts. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) e Carla Zambeli (PL/SP), Implantação e a atuação de zoológicos e aquários e de criadores e mantenedores conservacionistas como centros de conservação da biodiversidade

Situação atual: Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal.

O projeto foi aprovado ainda em dezembro de 2023 e em maio de 2024 a Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) aprovou a redação final do texto proposta pelo dep. Barcelar (PV/BA).

Os projetos acima representam apenas uma pequena parcela das proposições que tramitaram nos últimos meses, sendo que a pauta de animais de companhia/estimação ocupa um espaço maior, conforme apresentado anteriormente. Outro aspecto-chave diz respeito à relevância animalista dos projetos de lei, pois percebe-se que algumas mudanças realizadas em proposições ao longo da tramitação podem esvaziar o texto ou alterar o teor original. Portanto, para além da apresentação, as alterações feitas e discutidas pelos parlamentares podem colocar as proposições na contramão do seu objetivo inicialmente positivo e inclusivo.

9. LEGISLAÇÃO: O QUE VIROU LEI?

Ao longo de 2024, alguns projetos legislativos que dispunham da temática animal se tornaram lei. Isso significa que, após a tramitação em ambas as casas legislativas, o texto foi enviado ao Presidente da República, que por sua vez poderia vetá-los integral ou parcialmente ou sancioná-los.

Percebe-se que a maioria das novas legislações possuem um impacto **negativo** à agenda animal, mesmo que sejam leis que conferem títulos às cidades ou de expressão cultural, como rodeios e vaquejadas.

No entanto, duas legislações demonstram ser positivas à situação e direito dos animais: a

[Lei nº 14.792, de 5 de janeiro de 2024](#), que instituiu o dia 03 de novembro como o dia Nacional da Saúde Única, que tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a conexão entre a saúde animal, humana e ambiental; e a [Lei nº 15.022, de 13 de novembro de 2024](#), que estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas. No texto, a realização de testes em animais deve ser o último recurso para determinar o perigo de uma substância química, após esgotar os métodos alternativos. Abaixo algumas das legislações que tratam da agenda animal:

● **DIA DA SAÚDE ÚNICA – [Lei nº 14.792, de 5 de janeiro de 2024](#)**

Institui o Dia Nacional da Saúde Única.

Projeto de lei original: [PL 1837/2021](#), sen. Flávio Arns (PODEMOS/PR).

● **CAPITAL NACIONAL DA VAQUEJADA – [Lei nº 14.930, de 22 de julho de 2024](#)**

Confere o título de Capital Nacional da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

Projeto de lei original: [PL 3324/2019](#), dep. Fábio Reis (PSD/SE).

● **ENFRENTAMENTO DE MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS/ZOOSSANITÁRIA – [Lei nº 14.989, de 25 de setembro de 2024](#)**

Dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergência fitossanitária ou zoossanitária; autoriza o custeio de deslocamento de integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) em operações da defesa agropecuária;

Projeto de lei original: [PL 2052/2024](#), do Poder Executivo.

● **RODEIO CRIOULO COMO CULTURA POPULAR – [Lei nº 15.008, de 17 de outubro de 2024](#)**

Regulamenta o Rodeio Crioulo como atividade da cultura popular.

Projeto de lei original: [PL 213/2015](#), dep. Giovani Cherini (PDT/RS).

● **CAPITAL NACIONAL DOS RODEIOS CRIoulos – [Lei nº 15.016, de 12 de novembro de 2024](#)**

Confere o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de lei original: [PL 3135/2019](#), sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS).

● **CONTROLE DE MATERIAL GENÉTICO DE ANIMAIS E CLONES – [Lei nº 15.021, de 12 de novembro de 2024](#)**

Dispõe sobre o controle de material genético animal e sobre a obtenção e o fornecimento de clones de animais domésticos destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico.

Projeto de lei original: [PLS 73/2007](#), sen. Kátia Abreu (PP/TO).

● **SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS – [Lei nº 15.022, de 13 de novembro de 2024](#)**

Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas e a avaliação e o controle de risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente.

Projeto de lei original: [PL 6120/2019](#), dep. Flávio Nogueira (PT/PI).

10. CONCLUSÕES

A primeira edição do Termômetro Animal traçou um panorama da agenda animal no Congresso Nacional durante o ano de 2024, ajudando a diagnosticar os temas em destaque, os interesses em disputa as categorias de animais que ocupam a maior parte das propostas apresentadas por deputados(as) e senadores(as).

Proporcionalmente, **a Câmara dos Deputados protocola muito mais projetos que o Senado na temática animal e também mobiliza mais requerimentos de audiências públicas.**

Apesar do alto número de projetos apresentados na Câmara, os dados apontam que o maior foco é em temas relacionados aos animais de companhia/estimação. Evidentemente, não se pretende hierarquizar ou desaproveitar, visto que os avanços na proteção desses animais são ganhos para o movimento. Nos últimos anos, a bancada animal tem crescido, articulado e garantido frutos à temática. Todavia, é necessário expandir para os demais, inclusive para silvestres/exóticos e os utilizados pela pecuária, reconhecendo que os animais não formam um grupo homogêneo.

Ao mesmo tempo, **os projetos que tratam mais diretamente dos animais de produção/fazenda e silvestres/exóticos são considerados negativos**, ou seja, há divergências profundas e lacunas fundamentais para a sua incidência.

Para além da apresentação, ainda há riscos políticos que se apresentam ao analisar a tramitação dos projetos de lei que tratam, positivamente, de direito, proteção e mudanças para esses animais, visto que há uma grande tendência dos textos serem apenas rejeitados e/ou desmontados ao longo da discussão no Congresso Nacional. Algumas proposições que possuem teor inicial positivo, acabaram

por virar novos textos que flexibilizam e retrocedem conquistas asseguradas, ou até mesmo, servem como instrumento de legitimação que pioram ainda mais os direitos dos animais.

Logo, **demonstra-se que a apresentação de projetos de lei ordinária é importante, mas o seu acompanhamento, somado às estratégias para assegurar uma agenda positiva também são iniciativas necessárias para os animais** e para o cenário político como um todo. Portanto, não se trata apenas da quantidade, mas também da disposição de diálogo e construção com os diferentes grupos e setores envolvidos.

Outro aspecto relevante dos resultados é a necessidade de desvincular o bem-estar animal de ideias estigmatizadas, e debatê-lo como um elemento transversal de modo a garantir políticas públicas concretas e robustas. O bem-estar animal envolve múltiplos espaços, desde as condições de vida dos animais, o consumo ético e consciente, questões relacionadas à Saúde Única, o cenário ambiental e climático global, além do aspecto econômico das atividades. Ao fortalecer esse conceito, o bem-estar animal se torna um elemento-chave para a discussão pública.

As audiências públicas são tímidas no que tange aos animais de produção/fazenda ou silvestres/exóticos, mesmo quando os assuntos estão em alta na mídia ou na opinião pública. E mesmo com a aprovação dos requerimentos, a realização não está assegurada como observamos em alguns exemplos. Porém, ao analisarmos os temas presentes nos projetos de lei ordinária e requerimentos, percebe-se que parte considerável do que foi apresentado está relacionada a contextos e episódios com proporção nacional. Neste ano, na agenda animal, podemos citar o **caso do cão Joca**, que ocasionou projetos e debates sobre o transporte

de animais de estimação pela aviação, as **enchentes no Rio Grande do Sul**, que gerou a atenção também para a situação dos animais nesse cenário, os **ataques de cães (com destaque à raça Pitbull)**, as **queimadas que tomaram o Brasil** e a situação dos animais.

Já os textos que foram transformadas em leis, percebe-se que poucos consideraram o bem-estar de animais, visto que parte trata de conferir títulos e condecorações de atividades de cultura popular brasileira. Os textos positivos tratam a agenda animal ainda como secundária, mas representam avanços, como a Saúde Única e os testes em animais, porém, a lacuna de códigos e legislações que assegurem o bem-estar animal ainda persiste. E quando se fala dessas leis, é fundamental considerar as multiplicidades de espécies e categorias animais, e o diálogo com as diferentes parcelas da sociedade civil.

Esperamos que o Termômetro Animal contribua para um diagnóstico da agenda animal no Congresso Nacional brasileiro, a fim de fomentar a discussão pública, engajando a sociedade civil, movimentos, setores produtivos e tomadores de decisões políticas na busca por caminhos que promovam o seu avanço e a ampliação. Nosso objetivo é incentivar debates sérios para concretizar em políticas públicas eficientes para os animais.

11. CONTATO

Faça parte desse grande movimento em prol dos animais!

Caso você queira obter mais informações sobre nossa atuação ou esclarecer dúvidas específicas relacionadas a políticas públicas de bem-estar animal no Brasil, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:



Instagram



Twitter



LinkedIn



Facebook



YouTube



TikTok



Website
Alianima



Website
Observatório
Animal



E-mail
info@alianima.org



Escaneie e acesse
nossas redes sociais

REALIZAÇÃO



O Termômetro animal 2024 foi elaborado pela Alianima, uma organização não governamental sem fins lucrativos, com o apoio da Open Philanthropy.

APOIO



A reprodução parcial ou integral desta publicação é permitida, contanto que seja devidamente citada a fonte e que não seja com o intuito de comercialização ou qualquer fim lucrativo.